



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2369 – Itajá/RN, 29 de fevereiro de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlivan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª Secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º Secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2369 – Itajá/RN, 29 de fevereiro de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria de Concessão de Diária nº 013/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o Senhor Alaoir Ferreira Pessoa Neto, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 008.349.084-17, para no dia 01 de março de 2024, se deslocar ao Auditório do TCE RN na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do evento Gestão Resíduos Sólidos: Orientações, Boas Práticas e Obrigações da Administração Municipal para o encerramento de lixões a atendimento à PNRS e PERS. A saída está programada para às 06h e com retorno previsto para 18h do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 29 de fevereiro de 2024.

Alaoir Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 014/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Senhor Gilmar Medeiros Lopes, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, portador do CPF: 315.305.674-91, para no dia 01 de março de 2024, se deslocar ao Auditório do TCE RN na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do evento Gestão Resíduos Sólidos: Orientações, Boas Práticas e Obrigações da Administração Municipal para o encerramento de lixões a atendimento à PNRS e PERS. A saída está programada para às 06h e com retorno previsto para 18h do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 29 de fevereiro de 2024.

Alaoir Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 015/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para o Senhor Weverton Matheus do Nascimento Silva, ocupante do cargo de Chefe Departamento do Meio Ambiente/Setor Técnico da Defesa Civil Municipal, portador do CPF: 706.536.214-00, para no dia 01 de março de 2024, se deslocar ao Auditório do TCE RN na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do evento Gestão Resíduos Sólidos: Orientações, Boas Práticas e Obrigações da Administração Municipal para o encerramento de lixões a atendimento à PNRS e PERS. A saída está programada para às 06h e com retorno previsto para 18h do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 29 de fevereiro de 2024.

Alaoir Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 016/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Maria da Conceição Lopes da Silva, ocupante do cargo de Agente Fiscal, portadora do CPF: 897.426.644-04, para no dia 01 de março de 2024, se deslocar ao Auditório do TCE RN na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do evento Gestão Resíduos Sólidos: Orientações, Boas Práticas e Obrigações da Administração Municipal para o encerramento de lixões a atendimento à PNRS e PERS. A saída está programada para às 06h e com retorno previsto para 18h do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 29 de fevereiro de 2024.

Alaoir Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 017/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o Senhor Alaoir Ferreira Pessoa Neto, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 008.349.084-17, para no dia de 29 de fevereiro de 2024, se deslocar a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade tratar de assuntos referente a emenda do Deputado George Soares destinada para construção de uma Praça Pública no bairro Barro Vermelho do município de Itajá/RN. A saída está programada às 05h e com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 29 de fevereiro de 2024.

Alaoir Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 305/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. LUCIANO VALENTIM DA SILVA, portador do CPF nº 022.619.044-79 do cargo de DEPARTAMENTO DE CADASTRO ÚNICO E TRANSF. DE RENDA, conforme Lei nº 227/2013 de 15 de março de 2013 que altera Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 29 de fevereiro de 2024.

Alaoir Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2369 – Itajá/RN, 29 de fevereiro de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042601/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012612/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.
CONTRATADA: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.308.834/0001-85, sediada(a) na R SAO PEDRO DA ALDEIA, 799, GALPAO02, SERRA DO CURRAL, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.390-021.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, tipo menor por item.
OBJETO: Celebração de Contrato para uso de saldo referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 012612/2022, para a Aquisição de reagentes, insumos laboratoriais e testes rápido, vinculada à cessão gratuita de equipamentos de automação e acessórios necessários para atender as necessidades da Unidade Integrada de Saúde Maria Carmelita Pessoa.
VALOR TOTAL R\$ 12.615,60 (doze mil, seiscentos e quinze reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024.
VIGÊNCIA: 26/01/24 a 31/12/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.

DESCRIÇÃO	SALDO	UNIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
0012219 - FITA DE URINA KIT C/ 100 TIRAS	70	UND	R\$26,00	R\$1.820,00
0012224 - KIT TROPONINA I 20 TESTES	57	Kit	R\$50,80	R\$2.895,60
0012226 - KIT COVID IGG E IGM TESTE RÁPIDO 20 TESTES	100	Kit	R\$79,00	R\$7.900,00

Itajá/RN, 26 de janeiro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal

TERMO DE ADESÃO Nº 012902/2024 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023.

Fica efetivada a Adesão nº 012902/2024 referente a Ata de Registro de Preços nº 001/2023 do Pregão Presencial SRP nº 002/2023, cuja o objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamento odontológico, com fornecimento de peças de reposição para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Itajá/RN.

Declaro a empresa E. ROCHA DA SILVA FILHO, CNPJ: 40.590.224/0001-15, como apta para o fornecimento sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura.

A motivação se dá pela celeridade, economicidade e eficiência no fornecimento e consequente efetividade da contratação, em face de notório interesse público na viabilização do fornecimento em apreço, sendo este um dever público.

Por fim, a contratação da empresa supramencionada será realizada mediante contrato celebrado com este ente federativo, que constará o quantitativo aderido e o valor correspondente.

Itajá/RN, 29 de fevereiro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012902/2024
ADESÃO Nº 012902/2024 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023.

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: E. ROCHA DA SILVA FILHO, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 40.590.224/0001-15, com sede na R JORN JOAO CARLOS WANDERLEY, 317, MÉS AMOURS, ASSU/RN, CEP: 59.650-000.

OBJETO: Adesão nº 012902/2024 referente a Ata de Registro de Preços nº 001/2023 do Pregão Presencial SRP nº 002/2023, cuja o objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamento odontológico, com fornecimento de peças de reposição para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Itajá/RN.

DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024.

VIGÊNCIA: 29/02/2024 À 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal nº 109/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJ/ATIV.: 2338 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

FONTE: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJ/ATIV.: 2079 – Manutenção da Saúde da Família - ESF.

NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

FONTE: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

FONTE: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJ/ATIV.: 2081 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal - PSB.

NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

FONTE: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

FONTE: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJ/ATIV.: 2335 – Incentivo Financeiro da Atenção Primária Em Saúde – APS Desempenho.

NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJ/ATIV.: 2342 – Incentivo Temporário Da Atenção Primária.

NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

FONTE: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

FONTE: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJ/ATIV.: 2342 – Incentivo Temporário Da Atenção Primária.

NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

FONTE: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

FONTE: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJ/ATIV.: 2355 – Manutenção da Informação da Atenção Primária.

NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJ/ATIV.: 2343 – Incentivo Temporário da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

FONTE: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

FONTE: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FONTE: 16010000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Itajá/RN, 29 de fevereiro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2369 – Itajá/RN, 29 de fevereiro de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2024
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Itajá torna pública a chamada imediata de candidato aprovado das categorias abaixo relacionadas. O candidato deverá dar entrada com a documentação exigida no DECRETO Nº 304 de 16 de fevereiro de 2022, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Itajá. A designação do servidor para o exercício da função pública ao qual foi aprovado, está especificada neste termo para preenchimento das vagas por órgão de lotação.

Sua lotação e horário de trabalho estão descritos abaixo e o início de suas atividades laborais é imediata, logo após protocolo de documentação. Caso haja impossibilidade na entrega de documentação, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação através do e-mail: educacao@itaja.rn.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Professor Educação Infantil e Anos Iniciais - (26 hs)

MINITA EMÍDIO ROCHA LUCIANO – ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA CÂNDIDA DA SILVA (ARARAS) – TURNO MATUTINO.
KELIANE MARIA DA CUNHA SOARES – ESCOLA MUNICIPAL MARIA LINDALVA DA CUNHA (CARAÚ) – TURNO MATUTINO.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO